



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

25 / FEVEREIRO / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 009/2025

em, 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias 03 a 07 de Março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Feriado Municipal no dia 04 de março, alusivo às festividades de Carnaval, e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, no dia 03 e nos dias 05, 06 e 07 de março de 2025.

Art. 2º Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta deles.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional